PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONES:(17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º_____/2022

"Inclui programas na Lei nº 1715, de 9 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 678.170,62 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Projeto:-Revitalização da Praia do Sol
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.193
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 615.073,96
FONTE 02 – ESTADO

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Projeto:-Revitalização da Praia do Sol
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.193
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 63.096,66
FONTE 01 – TESOURO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.
Em, 13 de dezembro de 2022.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

OSVALDO LUGATO FILHO:10939975831

Digitally signed by OSVALDO LUGATO FILHO:10939975831
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OSVALDO LUGATO FILHO:10939975831
Date: 2022.12.13 10:26:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONES:(17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 076/2022.

Rubinéia, 13 de dezembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDILSON DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que **inclui programas na Lei nº 1715, de 9 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

As dotações em questão são necessárias para o andamento em convênios de infraestrutura turística no município.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

OSVALDO LUGATO FILHO:10939975831

Digitally signed by OSVALDO LUGATO FILHO:10939975831
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OSVALDO LUGATO FILHO:10939975831
Date: 2022.12.13 10:30:40 -03'00'